



CRA/RJ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Plenária nº 3103

Data: 08/12/2009

Folha: 01/03

## 1. PRESENÇAS:

### 1.1. Conselheiros Titulares:

Adm. Wallace de Souza Vieira – Presidente  
Adm. Carlos Roberto Fernandes de Araujo – V.P. de Planej. e Desenvol. Institucional  
Adm. Antonio Andrade – V.P. de Educação, Estudos e Pesquisas  
Adm. Paulo Cesar Teixeira – V.P. de Administração e Finanças  
Adm. Rodolpho Peixoto Mader Gonçalves – V.P. de Fiscalização e Registro Profissional  
Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio  
Adm. Wagner Huckleberry Siqueira  
Adm. Jacaúna de Alcântara  
Adm. Gerson Moreira Rocha

### 1.2. Conselheiros Suplentes:

Adm. Marcus Vinicius de Seixas

### 1.3. Outras presenças:

Marinei de Souza Soares – Secretária da Presidência  
Adm. Leonardo R. Fuerth – Superintendente Geral do CRA/RJ  
Adm. Adolpho da Silva Oliveira – Coordenador de Administração e Finanças  
Adm. Paulo Cesar C. Coelho – Coordenador de Fiscalização e Registro Profissional  
Adv. Marcelo Oliveira de Almeida – Chefe da Assessoria Jurídica

## 2. PROVIDÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:

- 2.1. Aprovada por unanimidade a ata da Sessão Plenária nº 3101 de 01/12/09.
- 2.2. Após a devida análise, discussão e apresentação dos votos dos respectivos Conselheiros relatores, foram aprovados pelo Plenário, por unanimidade, os relatos proferidos em 29 (vinte e nove) processos nesta sessão, sendo 08(oitos) processos do Conselheiro Rodolpho Peixoto Mader Gonçalves, 05(cinco) processos do Conselheiro Paulo Cesar Teixeira, 04(quatro) processos do Conselheiro Jacaúna de Alcântara, 04(quatro) processos do Conselheiro Carlos Roberto Fernandes de Araujo, 04(quatro) processos do Conselheiro Antonio Rodrigues de Andrade e 04(quatro) do Conselheiro Jorge Humberto Moreira Sampaio.
- 2.3. Apresentada a Deliberação do CFA nº 142 de 24/11/09, que reconhece a apuração do EVA (*Economic Value Added*) como atividade profissional do Administrador. O Presidente Wallace de Souza Vieira disse estranhar que o CFA delibere sobre o uso de uma ferramenta de gesta, vale dizer, uma atividade, assim como dezenas de outras técnicas e ferramentas modernas que não estão prescritas no decreto regulamentador da profissão e que, por força da tecnologia, têm vida curta. O Cons. Wagner Siqueira acredita que o CFA esteja sendo precioso nesse tipo de deliberação, mas entende que é melhor atuar desse modo em defesa da profissão do que omitir-se. Aprovada pelo Plenário a divulgação dessa deliberação nos informativos do CRA/RJ.
- 2.4. O Cons. Antonio Rodrigues de Andrade disse que o Projeto de Lei que cria o Ato Médico, defendido pelo Conselho Federal de Medicina, estabelece quais atos ou procedimentos serão privativos de médicos, quais serão compartilhados com outros

profissionais de saúde e quais serão exclusivos desses outros profissionais. O texto proposto suscita debates sobre as competências de cada categoria profissional. A matéria está em tramitação. O Cons. Jacaúna de Alcântara disse que o Ato Médico é uma tentativa de preservar o espaço profissional reservado aos médicos. O Cons. Wagner Siqueira acredita que a profissão de médico, antes aristocrática, foi aos poucos se proletarizando e que o Ato Médico representa uma estratégia de manter mercado, haja vista essa decadência profissional enfrentada pela categoria que, por isso, muitas vezes se aventura pela área de gestão hospitalar. O Cons. Paulo Cesar Teixeira disse que não pode ser delegada a uma enfermeira, por exemplo, algumas decisões que cabem aos médicos que se preparam por cerca de doze anos para o exercício da medicina.

- 2.5. O Presidente Wallace de Souza Vieira acusou o recebimento do Ofício JUCERJA/GPF nº 1.290 de 26/11/2009, informando que o TCE – Tribunal de Contas de Estado apontou irregularidade no concurso público realizado pela JUCERJA para os cargos de Administrador, entre outros, haja vista que os Conselhos Profissionais envolvidos não foram consultados conforme determinado no §8º, do art. 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. O Presidente Wallace de Souza Vieira disse ainda que o CRA/RJ teve acesso esta semana ao Edital do referido concurso e que a ASJUR verificou que afora a inobservância da norma incrustada na Constituição Estadual, os preceitos legais que garantem os direitos da profissão de Administrador e do CRA/RJ foram preservados na peça editalícia. O Cons. Marcus Vinicius de Seixas disse que o CRA/RJ deve se manifestar de forma incisiva junto à JUCERJA sobre a obrigatoriedade do cumprimento tempestivo da norma prevista na Constituição Estadual nos próximos concursos públicos que venha a realizar.
- 2.6. O Presidente Wallace de Souza Vieira apresentou a Nota Técnica SRT/MTE nº 201/209 de 03/12/09, elaborada pelo secretário de Relações do Ministério do Trabalho e Emprego, Luiz Antônio de Medeiros, e aprovada pelo Ministro Carlos Lupi, que recomenda aos Conselhos das profissões liberais fornecerem aos respectivos sindicatos os cadastros dos seus profissionais registrados. O Cons. Marcus Vinicius de Seixas disse que o teor da Nota Técnica expedida por aquele Ministério tem força de uma Portaria. O Cons. Wagner Siqueira tem dúvida a respeito da competência do Ministério do Trabalho e Emprego para determinar esse tipo de ação por parte dos Conselhos. O Plenário do CRA/RJ aguardará estudos serem desenvolvidos pela ASJUR.
- 2.7. O Presidente Wallace de Souza Vieira informou que na companhia dos Conselheiros Jorge Humberto Moreira Sampaio e Adilson de Almeida, esteve na reunião do dia 04/12/09, realizada no Auditório da Caixa Econômica Federal, situada na Av. Almirante Barroso nº 25 – 21º andar, com o Ministro do Trabalho e Emprego, Dr. Carlos Lupi e com os demais Presidentes/Representantes dos Conselhos de Fiscalização das Profissões Regulamentadas, onde foi confirmado pelo Ministro o envio com pedido de urgência da Mensagem nº 929, de 17/11/2009, ao Congresso Nacional, com o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre as contribuições devidas para os conselhos profissionais em geral, bem como sobre a forma de cobrança, pelos conselhos, das anuidades e multas por violação da ética". O Ministro em seu discurso informou aos presentes das tratativas políticas desenvolvidas para a sua aprovação, citando entre elas reunião a ser realizada proximamente em Brasília, na Câmara dos Deputados, com o Deputado Michel Temer, seu Presidente, o Ministério do Trabalho e Emprego, os titulares dos Conselhos Profissionais.



- 2.8. Colocada em discussão a minuta de Resolução Normativa do CRA/RJ que trata das normas de funcionamento das Comissões Especiais do CRA/RJ. Apresentada a sugestão do Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio, para se acrescentar um parágrafo único ao artigo 5º, sinalizando no sentido de que os Administradores não possam integrar mais de uma comissão especial simultaneamente; sendo aprovada pelo Plenário por unanimidade a modificação proposta pelo Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio. O Cons. Wagner Siqueira disse que as comissões especiais devem apresentar pontos de vista que se oponham ao discurso oficial, como no caso da responsabilidade social, e que portanto não devem servir a grupos de interesse em detrimento da troca de idéias que deve existir nesse tipo de instância. O Presidente Wallace de Souza Vieira disse que a sua gestão não faz uso político das comissões especiais e que não teme esse tipo de ação por parte de seus atuais integrantes. O Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio propõe que no parágrafo 3º do art. 6º da minuta de resolução apresentada seja dada uma nova redação, excluindo-se das comissões a participação na elaboração dos Planos de Trabalho do CRA/RJ. O Cons. Antonio Rodrigues de Andrade propõe que as comissões especiais apenas apresentem as suas propostas de plano de trabalho dentro dos prazos a serem estabelecidos e a serem aprovadas pelo Plenário se pertinentes, além de ficarem essas comissões obrigadas a cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho e as demais normas emanadas do Plenário do CRA/RJ; sendo aprovada pelo Plenário essa sugestão apresentada pelo Cons. Antonio Rodrigues de Andrade. O Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio sugeriu que esses relatórios deverão ser apresentados ao VIPLAN que os submeterá ao Plenário do CRA/RJ para serem finalmente aprovados; sendo essa proposta do Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio aprovada pelo Plenário. Quanto ao art. 11º da minuta de resolução o Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio sugeriu que o calendário com a programação das comissões especiais seja apresentado ao Plenário do CRA/RJ para prévia aprovação; sendo a proposta aprovada pelo Plenário. O Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio propôs a dissolução das comissões ora constituídas tendo em vista a necessidade de adequação de cada comissão especial às novas normas de funcionamento a serem baixadas; colocada em votação a proposta foi aprovada por maioria de votos do Plenário do CRA/RJ. O Presidente Wallace de Souza Vieira disse que os atuais administradores que compõem as comissões especiais, pela qualidade do trabalho voluntariado que desenvolvem, merecem o apreço da instituição e, por isso devem ser reconduzidos às Comissões Especiais de origem à época da discussão da nova composição nominal
- 2.9. O Cons. Carlos Roberto Fernandes de Araujo retirou-se do Plenário em função de compromissos profissionais, assumindo a titularidade interina na próxima sessão plenária o Cons. Marcus Vinicius de Seixas.

### 3. ENCERRAMENTO:

- 3.1. A sessão foi encerrada com a lavratura da presente ata que vai assinada pelo Presidente, Adm. Wallace de Souza Vieira e pelo Vice-Presidente de Administração e Finanças, Adm. Paulo Cesar Teixeira.

Adm. Wallace de Souza Vieira  
Presidente  
CRA/RJ nº 01-13247-4

Adm. Paulo Cesar Teixeira  
Vice-Presidente de Administração e Finanças  
CRA/RJ nº 01-05405-8



CRA/RJ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Plenária nº 3104

Data: 08/12/2009

Folha: 01/04

## 1. PRESENCAS:

### 1.1. Conselheiros Titulares:

Adm. Wallace de Souza Vieira – Presidente  
Adm. Antonio Andrade – V.P. de Educação, Estudos e Pesquisas  
Adm. Paulo Cesar Teixeira – V.P. de Administração e Finanças  
Adm. Rodolpho Peixoto Mader Gonçalves – V.P. de Fiscalização e Registro Profissional  
Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio  
Adm. Wagner Siqueira  
Adm. Jacaúna de Alcântara  
Adm. Marcus Vinicius de Seixas  
Adm. Gerson Moreira Rocha

### 1.2. Outras presenças:

Marinei de Souza Soares – Secretária da Presidência  
Adm. Leonardo R. Fuerth – Superintendente Geral do CRA/RJ  
Adm. Adolpho da Silva Oliveira – Coordenador de Administração e Finanças  
Adm. Paulo Cesar C. Coelho – Coordenador de Fiscalização e Registro Profissional  
Adv. Marcelo Oliveira de Almeida – Chefe da Assessoria Jurídica

## 2. PROVIDÊNCIAS E DELIBERAÇÕES:

- 2.1. Aprovada por unanimidade a ata da Sessão Plenária nº 3102 de 01/12/09.
- 2.2. O Cons. Rodolpho Peixoto Mader Gonçalves apresentou o convite para o lançamento do livro "O Mercado Imobiliário sob a Perspectiva de Administradores e Contadores" de autoria de Jucimar André Secchin, Telma de Amorim Freitas Silva e Valéria de Oliveira Brites, com prefácio do Presidente do CRA/RJ, Adm. Wallace de Souza Vieira, cujo evento ocorrerá em 09/12 às 19hs, na Biblioteca Miguel Couto, na sede do Campus da UNIFESO.
- 2.3. O Cons. Wagner Siqueira comunicou e convidou a todos os presentes para a cerimônia da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura do RJ, ocasião em que será homenageado, em 10 de dezembro de 2009, no Museu Histórico Nacional, localizado à Praça Marechal Âncora, s/nº - Centro – Rio de Janeiro.
- 2.4. Colocados em discussão os critérios de concessão de descontos, vencimentos e assuntos correlatos à **anuidade de 2010**, conforme preceitua a RN-CFA nº 378, o Plenário do CRA/RJ aprovou por unanimidade: (a) os descontos a serem praticados sobre a **anuidade de 2010** para pagamentos **em cota única de profissionais (exceto tecnólogos)** registrados no CRA/RJ serão de 30% (trinta por cento) até 29 de janeiro de 2010; de 15% (quinze por cento) até 26 de fevereiro de 2010; e de 5% (cinco por cento) até 31 de março 2010. A partir de 1º de abril passam a incidir sobre o valor integral da anuidade de 2010, de R\$237,00 (duzentos e trinta e sete reais), os acréscimos previstos nas normas legais sobre as anuidades e parcelas não pagas dentro dos prazos estipulados; (b) o valor da **anuidade de 2010** para pagamento em **cota única dos Tecnólogos será de R\$161,00** (cento e sessenta e um reais) até 31 de março de 2010. A partir de 1º de abril passam a incidir sobre esse valor os acréscimos previstos nas normas legais sobre as anuidades e parcelas não pagas dentro dos prazos estipulados; (c) será concedido o desconto de 30% (trinta por



- cento) sobre o valor integral de R\$237,00 (duzentos e trinta e sete reais) da anuidade de 2010 para os **profissionais (exceto tecnólogos) recém-formados** que se registrarem no CRA/RJ em até 30 (trinta) dias após a data de sua colação de grau; (d) permanecerá não havendo desconto para o pagamento até 31/03/2010 da anuidade de 2010 de **pessoas jurídicas**. A partir de 1º de abril passam a incidir os acréscimos previstos nas normas legais sobre as anuidades e parcelas não pagas dentro dos prazos estipulados.
- 2.5. O Cons. Wagner Siqueira informou que existe morosidade na expedição pelo CRA/RJ das CEAD – Carteira Especial de Estudantes, o que vem causando reclamações de estudantes em visitas que tem realizado às IES.
- 2.6. O Cons. Wagner Siqueira disse que o desempenho dos registros captados pelo CRA/RJ nos últimos anos está aquém da capacidade da entidade, em função dos eventos realizados pela instituição e pelo trabalho itinerante que é realizado pela ASRAC e que acredita que o problema esteja centrado na burocracia do processo.
- 2.7. Apresentada pelo Presidente Wallace Souza Vieira a Resolução Normativa CFA nº 377 que aprova o Regulamento dos Procedimentos de Cobrança Administrativa, Judicial e Inscrição de Débitos na Dívida Ativa dos CRAs. O Presidente informou que se trata de um regulamento de caráter orientador, constando inclusive expressa autorização de os CRA's continuarem a utilizar seus modelos e procedimentos já existentes, conforme previsto no Art. 35. Contudo, segundo informações trazidas pela ASJUR o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que em sua jurisdição abrange, além do Distrito Federal, os seguintes Estados: Acre; Amapá; Amazonas; Bahia; Goiás; Maranhão; Mato Grosso; Minas Gerais; Pará; Piauí; Rondônia; Roraima; e Tocantins, tem adotado o posicionamento majoritário de determinar a juntada de Processo Administrativo Fiscal - PAF, em que conste a notificação do débito, o contraditório e ampla defesa na matéria tributária, como condição *sine qua non* para recebimento das petições iniciais de execuções fiscais, razão pela qual o CFA resolveu disciplinar a matéria, eis que naqueles Estados, uma vez não anexado aos autos processuais as cópias dos PAF, as execuções fiscais são sumariamente extintas, sem sequer haver julgamento de seu mérito. Destacou ainda que na nossa região, as decisões são mais contundentes, haja vista que o poder judiciário tem declarado ilegal a fixação de valores de anuidades e taxas por Resoluções Normativas. Contudo, em razão de o assunto já estar em via de ter um deslinde, com a possível aprovação do anteprojeto de lei recentemente enviado ao Congresso Nacional. O Presidente destacou que devemos ser proativos e nos prepararmos para a exigência de apresentação do PAF, que certamente chegará ao Tribunal Regional da 2ª Região, que é o Tribunal que tem competência para julgar as demandas provenientes das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Para tanto determinou o encaminhamento do assunto à Vice-Presidência de Fiscalização e Registro Profissional, por meio da Superintendência Geral deste CRA/RJ, para estudar com as áreas competentes a implantação de tal instrumento em nosso regional, que deverá ser posto em prática após a data final para o pagamento das anuidades de 2010, qual seja: dia 31/03/2010.
- 2.8. O Cons. Wagner Siqueira registrou o natalício do Cons. Rodolpho Peixoto Mader Gonçalves em 07/12, sendo na oportunidade cumprimentado por todos os presentes.
- 2.9. O Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio resgatando indagação que fez em 06/10/09, constante no item 2.9 na ata da sessão plenária nº 3086, questionou o



- contrato de vigilância e segurança, quando sugeriu que o edifício-sede do CRA/RJ não tivesse mais guarda armado em sua recepção mas sim um vigia desarmado; e continuando perguntou também sobre se houve a renovação dos contratos de fornecimento de banda larga e de SIG. O Cons. Paulo Cesar Teixeira informou que os contratos com a Mundivox e com a SPW foram prorrogados e que há uma cláusula nesses termos aditivos que prevê a rescisão contratual caso nova orientação surja a partir da aprovação do PEI – Plano Estratégico de Informática a ser elaborado nos próximos meses. O Cons. Wagner Siqueira disse que os contratos se extinguem por prazo ou por perda do objeto. O Plenário recomendou a atualização da planilha de contratos no Transparência do site do CRA/RJ, haja vista que algumas informações lá contidas encontram-se defasadas.
- 2.10. O Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio sinalizou para a eminência de término do contrato de manutenção dos elevadores do CRA/RJ e perguntou que providências estão sendo tomadas. A ASJUR informou que processo licitatório que tem por objeto não só a manutenção mas a modernização tecnológica dos elevadores, realizada por meio de pregão eletrônico, encontra-se em fase final de declaração de vencedor e homologação, o que ainda não ocorreu em razão da desclassificação do primeiro colocado, por não atender a apresentação Engenheiro Eletrônico como responsável técnico, ressaltando que tal exigência foi fundamentada pelo próprio CREA/RJ, por meio de ofício ao CRA/RJ, garantindo que para realização dos serviços licitados há necessidade de exigência de tal profissional. Portanto, o segundo colocado foi chamado e após a apresentação de sua documentação, foi apresentado um recurso pelo terceiro colocado. O recurso foi indeferido pelo Pregoeiro do CRA/RJ e tão logo transcorrido o prazo legal ocorrerá a homologação do certame.
- 2.11. O Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio indagou sobre a empresa de taxi contratada pelo CRA/RJ e se foram contatadas as empresas por ele indicadas que poderiam realizar o mesmo serviço a preços reduzidos; questionado pelo VIPFIN, o Superintendente Leonardo Ribeiro Fuerth informou que a empresa Liberty somente poderia oferecer um desconto maior caso o pagamento do CRA/RJ fosse realizado em espécie.
- 2.12. O Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio indagou a razão da assinatura de contratos pelo CRA/RJ por períodos de dois anos, após a realização de pregões eletrônicos, nos casos dos contratos de manutenção de ar condicionado e de medicina e segurança do trabalho, quando na sua visão a contratação deveria ser por apenas um ano em função de possível variação de preços ofertados pelo mercado. A VIPFIN ficou de estudar o assunto e propor medidas a respeito.
- 2.13. O Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio advertiu que ainda é elevada a quantidade de dispensas de licitação relacionadas no 'Relatório de Contratos' constante no 'Portal Transparência' do site do CRA/RJ e que devem ser adotadas providências para sua eliminação, citando os casos das dispensas realizadas com a Vita Serviços Postais (ACF), Rostheuser Material Elétrico-Hidráulico, Vivo e Sky do Brasil. A VIPFIN ficou de estudar e propor medidas a respeito.
- 2.14. O Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio solicitou a elaboração de uma planilha que retrate o consumo mensal de cada contrato mantido pelo CRA/RJ.
- 2.15. O Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio disse que a contratação do Centro de Convenções Sul América utilizado no IV ENCAD em setembro de 2009 e a de transporte para os ENCAD do interior devem ser incluídas no relatório de contratos e que esses serviços também devem ser licitados em futuras demandas do CRA/RJ. Informou o Presidente que a sugestão em apreço já está sendo estudada.



CRA/RJ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Plenária nº 3104

Data: 08/12/2009

Folha: 04/04

- 2.16. O Cons. Wagner Siqueira sugeriu que a contratação por 'ata de registro de preços' deve ser utilizada para a prestação de serviços de transportes em eventos, por exemplo. A sugestão foi recebida pela Presidência com atenção e apreço.
- 2.17. Em relação a assunto tratado e constante da ata da sessão plenária nº 3079, de 15/09/09, o Cons. Jorge Humberto Moreira Sampaio reiterou o seu pedido para a apresentação de documentação sobre a forma de provimento dos Cargos em Comissão do CRA/RJ, especialmente o parecer solicitado ao auditor interno do CRA/RJ. O Presidente Wallace de Souza Vieira informou que esse material já colecionado encontra-se sobre sua mesa para análise e vindoura apresentação a este Plenário.
- 2.18. O Cons. Paulo Cesar Teixeira (VIPFIN) ratificou que o processo para adesão do CRA/RJ ao Comprasnet está em andamento, aguardando-se a liberação da chave-senha pelos órgãos de Brasília, o que permitirá a aquisição de bens e contratação de serviços alternativamente por essa plataforma.
- 2.19. O Cons. Paulo Cesar Teixeira informou que o Banco do Brasil restituiu ao CRA/RJ em 27/11/09 os valores indevidamente debitados em sua conta corrente por pregões eletrônicos realizados no Portal **Licitações-e**.
- 2.20. O Cons. Antonio Rodrigues de Andrade sugeriu que a Comissão das Empresas Juniores do CRA/RJ, por ele coordenada, elabore de um projeto de gestão de processos, a ser desenvolvido a partir de janeiro de 2010, sem custos o CRA/RJ, visando apresentar à Direção e ao Plenário sugestões de inovação nos procedimentos administrativos da entidade. Aprovado pelo Plenário do CRA/RJ.
- 2.21. O Cons. Rodolpho Peixoto Mader Gonçalves (VIPFIS) apresentou as diversas telas do **Catálogo de Empresas** em sua versão eletrônica, sendo feitas várias propostas de modificação em algumas telas, visando garantir a segurança dos dados cadastrais das empresas registradas na autarquia. O Plenário, ao final, elogiou o trabalho desenvolvido sob a coordenação do VIPFIS.

### 3. ENCERRAMENTO:

- 3.1. A sessão foi encerrada com a lavratura da presente ata que vai assinada pelo Presidente, Adm. Wallace de Souza Vieira e pelo Vice-Presidente de Administração e Finanças, Adm. Paulo Cesar Teixeira.

Adm. Wallace de Souza Vieira  
Presidente  
CRA/RJ nº 01-13247-4

Adm. Paulo Cesar Teixeira  
Vice-Presidente de Administração e Finanças  
CRA/RJ nº 01-05405-8